

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.04.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000302/2022 - **CONCEDO** a JOELSON GOMES SOARES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, matrícula nº 1805032-8, id. Funcional nº 2144691-1, Abono Permanência a contar de 02/10/2019.

Id: 2388238

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 26.04.2022
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.04.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000061/2022
Onde se lê: ... exercícios de 2017,2019 e 2021...
Leia-se: ... exercícios de 2017,2019 2020 e 2021...

Id: 2388501

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

No dia 25 de abril de 2022 às 13:00 horas, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou o projeto considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Wagner Douglas Dockhorn, João Silveira Rodrigues, Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, Eduardo de Azevedo Galdino, e Kelly Cristina Saraiva Bispo os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - GRANDE PRÊMIO CONTINENTAL TOUR DE ATLETISMO (SEI-300001/000586/2022) - Aprovado com ressalva por maioria de votos nos termos do voto do relator na reunião de 25/04/2022. Além dos relatores, participou desta reunião: Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2388316

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia 19 de abril de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Wagner Douglas Dockhorn, João Silveira Rodrigues, Eduardo de Azevedo Galdino e Kelly Cristina Saraiva Bispo os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PROJETO TÊNIS IRMÃOS ETCHECOIN (SEI-300001/000387/2022) - Aprovado, (II) - ESCOLINHA DE FUTEBOL NUNES.9 CAMPEÃO DO MUNDO (SEI-300001/000535/2022) - Aprovado na reunião de 19/04/2022. Além dos relatores, participaram desta reunião: Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, Marcelo Lage - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Carlos Vinicius Ferreira - Assessor Técnico da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, Jaqueline Faria Lourçal - Assistente II da Superintendência de Promoção Institucional, Danielle Rodrigues de Albuquerque - Assistente da Superintendência de Promoção Institucional, Anna Ritta França Leifeld - Assessora Técnica Sênior do Gabinete do Secretário, Almir Ermani de Souza - Assistente Sênior do Gabinete do Secretário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2388313

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 25.04.2022

PROCESSO Nº SEI-150016/000576/2022 - **APROVO** a Prestação de Contas referente a Portaria Conjunta DER-RJ/PRODERJ nº 001, de 13 de agosto de 2019, no valor de R\$ 639.338,69, autorizado através do Processo nº E-16/002/005565/2019, de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno, conforme documento nº 31532862.

Id: 2388222

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº137 DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912530683.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600,

de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912530683, tendo como contratada a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

GESTOR DO CONTRATO:

Luiz Augusto Guimarães Silva, ID Funcional 51000261,

FISCAIS TITULARES:

Alexsandro Lima Dantas, ID Funcional 4262878-4; Anderson Luiz da Silva Drumond, ID Funcional 43872760, sob a presidência do primeiro;

FISCAL SUPLENTE: Flávia Crisostomo Bandeira, ID Funcional 4343291-3

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2388470

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
DE 31.01.2022

PROCESSO Nº SEI-E04/067419/1999 - CLAUDIO SILVA DE PAIVA, Auditor do Estado, ID nº. 1943955-5, **AUTORIZO** a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 02/08/2019, a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Id: 2388212

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 944 DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 943, DE 11 DE ABRIL DE 2022, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-400001/001021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do instrumento contratual nº 08/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa Servet Serviços e Construção Eireli, constituída pela Resolução SETRAB nº 943, de 11 de abril de 2022, excluindo o servidor Maurílio Gomes Figueirinhas, Id. Funcional nº 4397647-6, e incluindo o servidor Marcus Vinicius Atella Bastos, Id. Funcional nº 5123503-0.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização passa a ter a seguinte composição:

Glauber Thurler dos Santos, Id. Funcional nº 5073161-0 - Gestor Substituto;
Anderson Colle Jacques, Id. Funcional nº 5125048-9 - Fiscal;
Marcus Vinicius Atella Bastos, Id. Funcional nº 5123503-0 - Fiscal.

Art. 3º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Art. 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento e execução do objeto do contrato, conforme elencado no Art. 13, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022

PATRIQUE WELBER
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2388525

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 945 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000191/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do Instrumento Contratual nº 10/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda., conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Marcus Vinicius Atella Bastos - ID Funcional nº 5123503-0.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

Anderson Colle Jacques, Id Funcional nº 5125048-9- Gestor Substituto;
Reginaldo de Oliveira Silva - Id Funcional nº 5090932-0- Fiscal;
Bruno Marino da Silva - Id Funcional nº 5073161-0 - Fiscal.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no § 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõe o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no § 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art. 13, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2388529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 415 DE 13 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 393 DE 23/11/2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA SENHOR DOS CUPINS LTDA.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC**, no uso de suas atribuições legais, e o constante no processo nº SEI-400002/001956/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o quadro da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato com a empresa Senhor dos Cupins LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FSC/PRESI nº 393, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato, os seguintes servidores:
I - William Silveira Ferreira - Id Funcional: 5108758-8, Gestor;
II - Cláudio Henderson Dantas Peixoto, Id. Funcional nº 4321350-2, Fiscal; e
III - Janaina Silva Santos, Id. Funcional nº 580040-4, Fiscal.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato com a empresa Senhor dos Cupins LTDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

HELTON YOMURA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2388194

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 416 DE 18 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA FSC/PRESI Nº 390, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DESIGNOU SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS, TITULAR E SUPLENTE, PARA A GESTÃO DE TRANSPORTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC**, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo nº SEI-400002/001473/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação dos responsáveis pela Gestão de Transportes, da Fundação Santa Cabrini - FSC, conforme Processo nº SEI-400002/000408/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FSC/PRESI nº 390, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designa os servidores para responder, sem prejuízo de suas atribuições, como responsáveis da Gestão de Transporte da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em conformidade com a Portaria FSC/PRESI nº 382/2021 e Portaria FSC/PRESI nº 383/2021:

I - Titular: Vânia Simão da Conceição, Id. Funcional: 5127399-3; e
II - Suplente: William Silveira Ferreira - Id Funcional: 5108758-8.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 407, de 24 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022

HELTON YOMURA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2388263

